



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 034, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

“Estabelece o sistema de controle da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no inciso I, do artigo 18 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as medidas de contingência da proliferação do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, disciplinadas no Ato da Mesa nº 03, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que no período de 16 de fevereiro a 02 de março de 2022 os servidores permanecerão, em regra, executando suas atividades prioritariamente por acesso remoto ou outro equivalente (“*home office*”);

CONSIDERANDO que o art. 5º do referido Ato da Mesa determinou a suspensão da obrigatoriedade de marcação de ponto de todos os servidores;

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 170, de 02 de agosto de 2019, que instituiu o sistema de registro eletrônico biométrico para controle da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba;

II – Em substituição ao registro eletrônico biométrico, passa a ser instituído o sistema de controle da jornada de trabalho para todos os servidores da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, em formato manual, quando houver necessidade de comparecimento presencial;

III – Os servidores estarão obrigados a cumprir a carga horária, sempre respeitando a carga horária semanal e diária referente aos seus cargos. A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo está estabelecida na Lei nº 3027, de 29 de abril de 2013 e alterações posteriores. Os servidores efetivos ocupantes de cargo com 40 horas semanais deverão cumprir, preferencialmente, jornada de trabalho no horário das 8:30h às 17:30h, com uma hora de intervalo para o almoço;



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 034/22 – FLS. 02

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 18
de fevereiro de 2022.

VER. DAVID RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE

VER. LUIZ CARLOS DE PAULA COUTINHO
1º SECRETÁRIO

VER. CESAR DINIZ DE SOUZA
2º SECRETÁRIO

Registrada no Departamento de Administração e Afixado no
Quadro de Editais, nesta data.

MARCELO FERREIRA
DIRETOR DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal de Itaquaquetuba, em 18 de fevereiro de
2022.

ROBERVAL BIANCO AMORIM
DIRETOR GERAL